

LEI 399/2017, de 25 de outubro de 2017

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização contra a Discriminação de Gênero a ser realizada anualmente na primeira quinzena de março e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, DIEGO GONDIM FEITOSA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização contra a Discriminação de Gênero a ser realizada anualmente na primeira quinzena do mês de março, coincidindo sempre que possível com o dia Internacional da Mulher que é comemorado dia 8 (oito) de março.

Art. 2º- A Campanha objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção dos direitos de gênero feminino.

Art. 3º- Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, centros de convivência da família, sindicatos, associações e organização não governamentais.

Art. 4º- A Prefeitura Municipal de Missão Velha (CE) tomará todas as providências necessárias para a realização da Semana Municipal de Conscientização contra a discriminação do Gênero Feminino.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA (CE),
em 25 de outubro de 2017.



DIEGO GONDIM FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL